



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA

Paço Municipal Prefeito Rolando Emboava da Costa
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Simão de Oliveira, n.º 150 – Centro – Flora Rica – SP
CEP 17870-000 - Fone – (18) 3866-1308
CNPJ N. 44.925.279.0001-90 e-mail - prefeitura@florarica.sp.gov.br

DECRETO Nº 52, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.

“Suspende, em cumprimento a determinação judicial, o Concurso Público nº 01/2023, apenas com relação ao cargo de Engenheiro Civil, por prazo indeterminado ou até que sobrevenha nova decisão judicial, e dá outras providências”.

FABIO LUIZ FLORENTINO DE FARIA, Prefeito Municipal do Município de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, que foi ajuizada pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado de São Paulo, questionando a remuneração do cargo de Engenheiro Civil, Processo nº 5002567-85.2023-4.03.6112 (procedimento comum cível), na 2ª (segunda) Vara Federal de Presidente Prudente/SP;

CONSIDERANDO, a liminar deferida suspendendo o Concurso Público 01/2023 com relação ao Cargo de Engenheiro Civil;

CONSIDERANDO, o estabelecido do inciso IV do artigo 77 do Código de Processo Civil, *in verbis*:

Art. 77. Além de outros previstos neste Código, são deveres das partes, de seus procuradores e de todos aqueles que de qualquer forma participem do processo:
(...)

IV - cumprir com exatidão as decisões jurisdicionais, de natureza provisória ou final, e não criar embaraços à sua efetivação;

CONSIDERANDO, o primado de obediência as determinações judiciais.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica suspenso, em cumprimento a decisão liminar exarada no processo **5002567-85.2023-4.03.6112** (procedimento comum cível), oriunda do Juízo da 2ª (segunda) Vara Federal de Presidente Prudente/SP, por prazo indeterminado ou enquanto perdurar os efeitos da decisão, o Concurso Público nº 01/2023 apenas com relação ao cargo de Engenheiro Civil.

Artigo 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Flora Rica/SP, 15 de setembro de 2023.

Fabio Luiz Florentino de Faria
Prefeito Municipal de Flora Rica/SP

Registrada e Publicada por afixação em data supra.
Secretaria da Prefeitura de Flora Rica/SP, 15 de setembro de 2023.

Fernando Emboava da Costa
Secretário Municipal de Administração